

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2009/PJG**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc**, mantenedora do **Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST**, representada por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital de Tomada de Preços n.º 13/2009/PJG, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Convênio n.º 1705/2008 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, na seguinte forma:

**Data do recebimento das propostas:** até 02/09/2009, às 9h, ou seja, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93)

**Data do recebimento da documentação:** até 02/09/2009, às 9h, ou seja, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93)

**Data da abertura dos envelopes:** 08/09/2009, às 9h.

### **01. DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Edital de Tomada de Preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, por **menor preço unitário**, conforme especificações técnicas e características constantes no memorial descritivo em anexo.

**1.2** A empresa interessada pode participar da licitação apresentando proposta de preço para um ou mais itens, podendo, inclusive, descrever a marca do produto.

### **02. DAS GERAIS CONDIÇÕES**

**2.1** O fornecimento dos equipamentos deverá ser executado pelo próprio licitante, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da Funoesc.

**2.2** Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento dos equipamentos será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do procedimento licitatório.

**2.3** A vencedora do procedimento licitatório deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a fluir a partir da entrega dos objetos da presente licitação.

**2.4** A vencedora do procedimento licitatório deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 02 (dois) anos, à Funoesc.

**2.5.** A vencedora do procedimento licitatório deverá entregar os objetos da presente licitação, sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, bem como deverá proceder eventual montagem gratuitamente.

**2.6** Os objetos da presente licitação deverão obedecer rigorosamente o memorial descritivo, sendo que a Funoesc não se responsabilizará pelo pagamento de diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

**2.7** Como pré-requisito para firmar o contrato, a licitante vencedora deverá prestar caução, na forma de em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (adjudicação do Edital).

**2.8** A garantia prestada será restituída após a execução do contrato.

**2.9** A não entrega dos objetos da presente licitação dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ensejará na revogação do contrato e aplicação das sanções legais cabíveis.

**2.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato, conforme dispõe o art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da Unoesc**, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC **até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital** (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93), em envelopes separados, fechados, lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número da Tomada de Preços e com os seguintes dizeres externos:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2009/PJG**

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2009/PJG**

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE:**

**3.2** No envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter:

**a.** Cópia do CNPJ, negativa de débitos federais, municipais e estaduais, INSS, FGTS e cópia do contrato social e última alteração com certidão simplificada da Junta Comercial (solicitada com até 30 dias de antecedência da publicação deste Edital).

b. Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a empresa licitante ter fornecido equipamentos semelhantes ao objeto da licitação.

c. Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação assinado pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, nos termos do art. 30, inciso III da Lei 8.666/93.

**3.3** Todas as certidões e documentos exigidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos e deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

**3.4** A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

**3.5** No envelope “**PROPOSTA**” deverá conter a proposta em uma via original, sem rasuras, emendas ou borrão, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas.

**3.6** Nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8.666/93, é fixado preço máximo estimado unitário para cada item que será licitado, conforme consta no memorial descritivo em anexo.

**3.7** Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste edital ou cujos preços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis (art. 48 da Lei 8.666/93).

**3.8** Se a empresa enviar representante que não seja sócio gerente ou diretor, far-se-á necessária apresentação de procuração, com menção expressa de conferência de amplos poderes.

**3.9** A validade da proposta é de sessenta (60) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

**3.10** Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

#### **04. DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

**4.1** A Comissão de Licitação se reunirá na **Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc** no **dia 08/09/2009, às 09h** e, através de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

**4.2** Os procedimentos de julgamento da documentação das propostas serão feitos nos termos dos arts. 43, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93.

**4.3** No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação, na presença ou não de representantes das concorrentes, procederá como indicado a seguir:

- a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.
- b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas, desde que haja renúncia quanto ao prazo para interposição de recursos por parte de todos os proponentes.
- f. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- g. No julgamento será analisado, primeiramente, se as propostas atendem as especificações técnicas e, posteriormente será verificado o preço, considerando vencedora a licitante que, além de preencher os requisitos do memorial descritivo, apresentar o **menor preço unitário**.
- h. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no Edital e, posteriormente será deliberado acerca da homologação.
- i. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site <http://unoesc.edu.br/>.

## **5. DA ACEITAÇÃO**

**5.1** A aceitação definitiva dos objetos da presente licitação, dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo”.

**5.2** Antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a contratada deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição dos equipamentos, sem quaisquer ônus para a Funoesc, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.

**5.3** Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento e instalação dos equipamentos, objeto da presente licitação, o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontados pela Funoesc.

## **6. DO RECURSO FINANCEIRO**

**6.1** Para a execução do presente Edital de Licitação a Funoesc utilizará dos recursos provenientes do Convênio n.º 1705/2008 celebrado em 26/12/2009 com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

**6.2** Os recursos decorrentes do convênio acima citado são provenientes do Ministério da Saúde, totalizando R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); UG: 257001; Gestão 00001; Classificação Programática: 10302122085350042.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento dos equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, será efetuado mediante emissão da respectiva nota fiscal (com o CNPJ n.º 84.592.369/0001-20), a ser entregue no Setor Administrativo do Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust (localizado na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, 2º andar, Centro, Joaçaba/SC, 89.600-000)

**7.2** A partir do recebimento da nota fiscal, a Funoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, na conta a ser indicada pela licitante vencedora, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1** Esgotados os prazos recursais, a empresa vencedora será convocada para assinar termo de contrato ou equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, conforme estabelece o art. 64 da Lei 8.666/93.

**9.2** O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital será atendido na Procuradoria Jurídica da Funoesc, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.

**9.3** A Funoesc reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.

**9.4** O proponente adjudicado fica vinculado ao cumprimento das obrigações contidas na sua proposta.

## **10. DO FORO**

**10.1** Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no Foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

Joaçaba, 17 de agosto de 2009.

**Adgar Zeferino Bittencourt**  
**Diretor Geral do Hust**

**Visto:**

**Osmar De Marco – OAB-SC 1.824**  
**Procurador Jurídico Geral**

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Item</b>	<b>Nome e Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b><u>Valor Unitário</u> <u>Máximo</u> <u>Estimado</u></b>
<b>1.</b>	<b>Aparelho de Ar Condicionado</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, digital, com controle, quente e frio, capacidade 18.000 BTU/H + mão de obra e materiais para instalação furo a furo.	01	R\$ 2.500,00
<b>2.</b>	<b>Armário</b> EQUIPAMENTO: Armário de aço, 04 portas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - Características: Armário de aço com 04 portas; unidade construída para ser fixado em parede com parafusos e bucha de nylon; Construção/Acabamento: em chapa de aço sem solda, com cantos arredondados, dobradiças internas e com uma (01) prateleira interna; pintura a determinar a cor; - Medidas aproximadas: comprimento: 1,60m, largura: 0,40m, altura: 0,55m.	01	R\$ 600,00
<b>3.</b>	<b>Balança Antropométrica</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Balança antropométrica digital, construída em material resistente (aço ou ferro), com pintura epóxi, para uso adulto e pediátrico. Capacidade pesagem entre 0 a 150 Quilogramas resolução fração de 100 gramas. Possuir escala antropométrica até 2,0 metros, com divisões de 0,5 cm; Possuir tapete e pés constituídos de material anti-derrapante (borracha, silicone, etc).	01	R\$ 1.200,00
<b>4.</b>	<b>Otoscópio</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - Com cabo em aço inoxidável, para 2 pilhas médias comuns; - Cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente; - Visor articulado ao cabeçote e móvel; - 5 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável e em diferentes calibres; - Acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas: 15 espéculos de 2 mm de diâmetro externo; 15 espéculos de 3 mm de diâmetro externo; 10 espéculos de 4 mm de diâmetro externo; 10 espéculos de 5 mm de diâmetro	01	R\$ 400,00

	externo; Embalado em estojo reforçado		
5.	<p><b>Refletor Parabólico de Luz Fria</b> Com iluminação móvel sobre rodízios, utilizada em pequenos procedimentos. Deve possuir haste com regulagem de altura (1,20 / 1,80 m), cúpula com movimentos leves, bulbo dicróico de 12 volts X 50 Watts. Material de fácil assepsia. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Luminosidade: 10.000 Lux. Montado sobre pedestal móvel com rodízios de 3". Móvel em material leve, anti inflamável e aço com pintura epóxi. Tensão de alimentação: 220 Volts. Frequência : 50 Hz / 60 Hz.</p>	01	R\$ 800,00
6.	<p><b>Assistência respiratória de parede</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - Régua de Gases Régua para assistência respiratória EQUIPAMENTO: Régua para assistência respiratória, de parede (4 saídas) - Estrutura em duralumínio anodizado, fixa a parede, provido de: - Saídas para: - Oxigênio – 2 - Ar comprimido – 1 - Vácuo - 1; - Válvulas de fechamento automático; 2 fluxômetros com escala de 0 a 15 litros/minuto, comprimento de 170mm; 1 umidificador em plástico inquebrável com capacidade de 250ml; Vacuometro provido de bóia de segurança com frasco coletor de 500ml; Conexões a fonte em nylon trancado; Extensões para Oxigênio e aspirador em PVC transparente de 1,5m de comprimento aproximadamente.</p>	03	R\$ 1.500,00
7.	<p><b>Carro de Emergência com Desfibrilador Cardioversor</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Carro de emergência: Carro para transporte de medicamentos e equipamentos de emergência. Confeccionado em material resistente. Estrutura com, no mínimo, 2 gavetas com trava, suportes para</p>	01	R\$ 20.000,00

	<p>equipamentos; Possuir sistema rodízios com freios, sendo importante estipular a dimensão destes (5", 7", etc.); Possuir tomadas elétricas para o fornecimento de energia aos equipamentos (110/220V – 60 Hz); Possuir colunas, bandejas e gavetas fabricadas em material metálico e resistente; Possuir mesa de trabalho em material metálico resistente (ex.: aço inox); Possuir gaveta(s) com trava(s), para acondicionamento de medicamentos Possuir gaveta(s) com trava(s), para acondicionamento de instrumentos e/ou acessórios; Alimentação elétrica: 110/220 V – 60 Hz. Acessórios básicos: Tábua para massagem cardíaca Suporte para acomodação de desfibrilador/cardioversor .</p> <p><b>Desfibrilador/Cardioversor:</b> Desfibrilador, monitor, registrador e cardioversor, com tecnologia patenteada SMART Biphasic de onda bifásica e ajuste de impedância automática.</p> <p>Monitor com visor de cristal líquido eletroluminescente para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste, de 01 canal, com possibilidade de 03 derivações e possibilidade de ajuste do tamanho do traçado do ECG. Com um cabo de 5 vias.</p> <p>Bateria recarregável com capacidade de 100 minutos de monitoração do ECG, ou 75 minutos de monitoração de marca-passo, ou 50 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga e indicador de bateria fraca.</p> <p>Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida e indicador de contato. Monitoração de ECG pelas pás e por cabo de paciente. Indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto e pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima.</p> <p><b>Cardioversão com sincronismo de onda.</b> Desfibrilador leve, compacto e fácil de usar, com operação simplificada em seqüência 1-2-3 no modo manual. Possua circuito de aplicação que permita manter o paciente totalmente isolado da rede elétrica e do terra.</p>		
8.	<p><b>Videocolonoscópio</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Videocolonoscópio com CCD colorido para observação, biopsia, terapêutica, diatérmica e documentação, com campo de visão de no mínimo 120° e distancia de observação no mínimo de 4 ~100mm, tubo de inserção de no mínimo 12,8mm</p>	02	R\$ 65.000,00

	<p>de diâmetro, canal de trabalho (biópsia) de aproximadamente 3,8mm, com capacidade de angulação de 180 graus para cima, 180 graus para baixo, 160 graus para direita e 160 graus para a esquerda, comprimento de trabalho de no mínimo 1690mm e comprimento total de no mínimo 1990mm, com botões comutáveis na seção de controle do videocolonoscópio para comandar as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação como vídeo printers e vídeo cassetes, válvulas de ar/água e de sucção autoclaváveis e totalmente à prova d'água para desinfecção de alto nível em solução química;</p> <p>Deve acompanhar o aparelho:</p> <p>01 pinça de biópsia fenestrada autoclavel; 01 escova de limpeza do canal; 01 tampa ETO de vedação para esterilização; 10 válvulas de biópsia semi-descartável sobressalente; 01 irrigador para limpeza de todos os canais; 01 silicone para lubrificação; 01 Shampo para lentes; 01 maleta para acondicionamento do Videocolonoscópio; 01 manual de instruções em português.</p>		
9.	<p><b>Videoduodenoscópio</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Videoduodenoscópio com CCD colorido para observação, biópsia, terapêutica, diatérmica e documentação, com campo de visão de no mínimo 100° e distancia de observação no mínimo de 5 ~60mm, tubo de inserção de no mínimo 11,8 mm de diâmetro, canal de trabalho (biópsia) de aproximadamente 4,2mm, com capacidade de Angulação de 130 graus para cima, 90 graus para baixo, 110 graus para direita e 90 graus para a esquerda, comprimento de trabalho de no mínimo 1200 mm e comprimento total de no mínimo 1550 mm, botões comutáveis na seção de controle do videoduodenoscópio para comandar as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação como vídeo printers e vídeo cassetes, Válvulas de ar/água e de sucção autoclaváveis e totalmente à prova d'água para desinfecção de alto nível em solução química;</p> <p>Deve acompanhar o aparelho</p> <p>01 pinça de biópsia fenestrada autoclavel; 01 escova de limpeza do canal; 01 tampa ETO de vedação para esterilização;</p>	01	R\$ 45.000,00

	<p>10 válvulas de biópsia semi-descartável sobressalente;          01 irrigador para limpeza de todos os canais;          01 silicone para lubrificação;          01 Shampo para lentes;          01 maleta para acondicionamento do Videoduodenoscópio;          01 manual de instruções em língua portuguesa.</p>		
<b>10.</b>	<p><b>VideogastroscoPIO</b>          ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:          VideogastroscoPIO com CCD colorido para observação, biópsia, terapêutica, diatérmica e documentação, com campo de visão de no mínimo 120° e distancia de observação no mínimo de 4 ~100mm, tubo de inserção de no mínimo 9,3mm de diâmetro, canal de trabalho (biópsia) de aproximadamente 2,8mm, com capacidade de angulação de 210 graus para cima, 90 graus para baixo, 100 graus para direita e 100 graus para a esquerda, comprimento de trabalho de no mínimo 1100mm e comprimento total de aproximadamente 1400mm, botões comutáveis na seção de controle do videogastroscoPIO para comandar as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação como vídeo printers e vídeo cassetes, válvulas de ar/água e de sucção autoclaváveis e totalmente à prova d'água para desinfecção de alto nível em solução química;          Deve acompanhar o aparelho:          01 pinça de biópsia fenestrada autoclavável;          01 escova de limpeza do canal;          01 tampa ETO de vedação para esterilização;          10 válvulas de biópsia semi-descartável sobressalente;          01 irrigador para limpeza de todos os canais;          01 silicone para lubrificação;          01 shampo para lentes;          01 bocal;          01 maleta para acondicionamento do VideogastroscoPIO.          01 manual em língua portuguesa.</p>	02	R\$ 75.000,00
<b>11.</b>	<p><b>LaparoscóPIO</b>          ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:          Equipamento para videocirurgia laparoscópica composto de micro-câmera, fonte luz, insuflador de CO2, endoscópio e kit de instrumental.          Características técnicas/Acessórios: Equipamento composto por micro-câmera e processador de imagens: sistema de cor NTSC; controle automático</p>	01	R\$ 90.000,00

	<p>de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s no mínimo. Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux. Saída de sinal de vídeo S-VHS (Y/C) e vídeo-composto (BNC). Balanço de branco automático, cabeçote imersível com objetiva f=25mm no mínimo e acoplador de ótica universal C-Mount, comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros, alimentação elétrica 110/220v – 60Hz.</p> <p>Fonte de luz: lâmpada xenon de no mínimo 175W, possuir controle de intensidade de luz, contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada, alimentação elétrica 110/220v – 60 Hz. Cabo de fibra ótica com comprimento de 3 metros no mínimo e diâmetro de 4,5mm, lâmpada xenon sobressalente de no mínimo 175W.</p> <p>Monitor LCD de 19” no mínimo com resolução mínima de 450 linhas horizontais, entrada de sinal de vídeo S-VHS (Y/C) e vídeo-composto, sistema de cor NTSC.</p> <p>Insuflador de CO2: Permitir ajuste de fluxo de 0 a 30 litros/min no mínimo, permitir ajuste de pressão contínuo de 0 a 25mmHg no mínimo, display que indique reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido, circuito de segurança interno para baixa e alta pressão do cilindro, circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual, circuito de pressão negativa, com alarme sonoro e visual, insulflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida de fluxo e pressão administrada ao paciente, alimentação elétrica 110/220v – 60 Hz.</p> <p>Endoscópio e Kit de instrumental permanente, autoclavável para laparoscopia, 1 (um) Endoscópio rígido autoclavável, de visão oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica, ocular grande angular com diâmetro de 10mm e comprimento de 31 + - 1cm. 1 (um) endoscópio rígido autoclavável, de visão oblíqua de 30° com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica, ocular grande angular com diâmetro de 5mm e comprimento de 31 +- 1cm, 4 (quatro) trocateres autoclaváveis de 11mm, com válvula multifuncional de retenção de gás, com torneira para passagem de gás e mandril piramidal, com sistema de desmontagem por engate rápido, 4</p>		
--	--	--	--

	<p>(quatro) trocateres autoclaváveis de 6mm válvula multifuncional de retenção de gás, com torneira para passagem de gás e mandril piramidal, com sistema de desmontagem por engate rápido, 4 (quatro) redutores autoclaváveis para trocateres de 11mm para 5mm, 1 (uma) agulha de veress autoclavável de 11cm de comprimento, (uma) agulha de veress autoclavável de 15cm de comprimento, 2 (duas) cânula de irrigação e sucção autoclavável de 5mm de diâmetro e 36cm de comprimento com orifícios laterais na extremidade distal, 2 (duas) cânula de irrigação e sucção autoclavável de 5mm de diâmetro e 43cm de comprimento com orifícios laterais na extremidade distal, 2 (duas) pinça de dissecação tipo Maryland curva com empunhadura e cremalheira revestida de 5mm, com 35cm, 2 (duas) pinça de dissecação tipo Maryland curva com empunhadura e cremalheira revestida de 5mm, com 42cm, 2 (duas) pinça de apreensão e dissecação de 5mm e cremalheira com 36cm, 2 (duas) pinça de apreensão e dissecação de 5mm e cremalheira com 43cm, 2 (duas) pinça dentada e serrilhada de 5mm com 36cm, 2 (duas) pinça dentada e serrilhada de 5mm com 43cm, 2 (duas) tesoura eletrocirúrgica tipo Metzemaum curva com lâminas de 12mm desmontável através de engate rápido, autoclavável, dupla ação, rotatória, isolada com empunhadura com conector de cautério monopolar, com 5mm de diâmetro e 36cm de comprimento, 2 (duas) tesoura eletrocirúrgica tipo Metzemaum curva com lâminas de 12mm desmontável através de engate rápido, autoclavável, dupla ação, rotatória, isolada com empunhadura com conector de cautério monopolar, com 5mm de diâmetro e 43cm de comprimento, um aplicador de clips tipo médio grande, um aplicador de clips tipo pequeno, três cabos de ligação para pinça bipolar e bisturi, três cabos para pinça monopolar, três adaptadores para mangueira de CO2. Rack para armazenamento do equipamento com capacidade de armazenar todos equipamentos, com exceção dos instrumentais, portas com chaves, rodízios e freio.</p>		
12.	<p><b>Mesa de Exames</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Especificação Técnica: Mesa fixa utilizada para exames em pacientes adultos. Pintado com tratamento anti-ferrugem leito estofado revestido, cabeceira móvel regulável, com colchão removível</p>	01	R\$ 1.200,00

	comprimento mínimo 1,90m Possuir proteção de borracha sintética na ponta dos pés, largura mínima 0,60 m.		
13.	<p><b>Sistema de Videoendoscopia</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b>  <b>PROCESSADORA DE IMAGENS:</b> Processadora de imagens de alta resolução, teclado para inserção dos dados de pacientes, médicos e procedimentos; compatível com vídeo-endoscópios com CCD colorido do tipo tela cheia, sistema de insuflação, com memória de no mínimo 40 pacientes, 20 procedimentos, possuir zoom eletrônico, de no mínimo 1,00x, lâmpada de gás xenon de, no mínimo 150 Watts e lâmpada de emergência com acionamento automático no caso de falha da lâmpada principal, saída de imagem com no mínimo vídeo BNC, vídeo RGB e Super vídeo          Deve acompanhar monitor de LCD de no mínimo 15" de grau medico, tipo TFT com no mínimo entrada de S-video, VGA e digital, resolução de no mínimo 640 x 480, sistema de captura de imagens compatível com o sistema, teste de vedação, recipiente para água, cabos e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema, devera também acompanhar estante móvel para acondicionamento do conjunto de equipamentos de videoendoscopia e estabilizador de no mínimo 1 KVA com alimentação 110/220 volts.</p>	01	R\$ 55.000,00
14.	<p><b>Videobroncoscopio</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b>          Videobroncoscopio com CCD colorido para observação, biopsia, terapêutica, diatérmica e documentação, campo de visão de no mínimo 120° e com distancia de observação no mínimo de 3 ~100mm, tubo de inserção de aproximadamente 4,9mm de diâmetro e canal de trabalho (biópsia) de aproximadamente 2,0mm, com capacidade de angulação de 180 graus para cima, 130 graus para baixo, comprimento de trabalho de no minimo 600mm e comprimento total de aproximadamente 870mm, botões comutáveis na seção de controle do videobroncoscopio para comandar as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação como vídeo printers e vídeo cassetes, válvula de sucção autoclaváveis e totalmente à prova d'água para desinfecção de alto nível em solução quimica;          Deve acompanhar o aparelho</p>	01	R\$ 50.000,00

	<p>01 pinça de biópsia fenestrada; 01 escova de limpeza do canal; 01 kit de limpeza para o canal; 01 tampa ETO de vedação para esterilização; 10 válvulas de biópsia semi-descartável sobressalente; 01 silicone para lubrificação; 01 Shampo para lentes; 01 maleta para acondicionamento do Videobroncoscopio; 01 manual de instruções em língua portuguesa.</p>		
--	--	--	--

## **ANEXO II**

### **MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS (MÓVEIS)** **EDITAL LICITAÇÃO N.º 013/2009/PJG – Convênio n.º 1705/2008**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0001-20, sito à Travessa Domingos Floriano Bonato, n.º 37, centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXXX/XXX, CEP XXXX, por seu representante legal abaixo assinado, denominada CONTRATADA tem entre si justa e contratada o fornecimento de bens (móveis), em conformidade com a adjudicação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 013/2009/PJG, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

#### **Cláusula Primeira**

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se junto à CONTRATANTE, a realizar o fornecimento dos seguintes equipamentos .....

#### **Cláusula Segunda**

As partes obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- a.** O fornecimento dos equipamentos deverá ser executado pela própria CONTRATADA, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- b.** Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento do objeto deste contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c.** A CONTRATADA deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a fluir a partir da entrega dos objetos da presente licitação.
- d.** A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 02 (dois) anos, à CONTRATANTE.
- e.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos do presente contrato sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, ou seja, o fornecimento dos bens (móveis) obedecerá o que estabelece o frete CIF, as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) correm por conta da CONTRATADA.
- f.** A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo do Edital de Licitação, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.
- g.** A aceitação definitiva do objeto do contrato dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo” emitido pela CONTRATANTE.
- h.** Antes da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo”, a CONTRATADA deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição do objeto do presente

contrato, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.

i. Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento e instalação do equipamento o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontadas pela CONTRATANTE.

j. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0001-20), o n.º da licitação que foi vencedora, bem como fazer referência ao Convênio n.º 1705/2008 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

k. Os materiais objeto deste contrato serão utilizados nas dependências do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, mantido pela FUNOESC, localizado na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba/SC, 89.600-000, onde deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

l. Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA poderão passar por um controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse contrato.

m. A não entrega dos equipamentos solicitados dentro do prazo do item “k” ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo a CONTRATANTE pelas perdas e danos que der causa;

n. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato, conforme dispõe o art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira**

Como pré-requisito para firmar o contrato, a CONTRATADA deverá prestar caução, na forma de em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (adjudicação do Edital).

A garantia prestada será restituída após a execução do contrato.

#### **Cláusula Quarta**

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com duração de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, prazo final de entrega do objeto do contrato pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta**

As despesas com o fornecimento dos equipamentos objeto do presente contrato estão garantidas através do Convênio n.º 1705/2008 celebrado em 26/12/2009 com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (UG: 257001; Gestão 00001; Classificação Programática: 10302122085350042).

#### **Cláusula Sexta**

O pagamento à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira: quando apresentada a nota fiscal de fornecimento de bens (com o CNPJ n.º 84.592.369/0001-20) no Setor Administrativo do Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust (localizado na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, 2º andar, Centro, Joaçaba/SC, 89.600-000), a Funoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, na conta xxxxxxxx, agência xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

Fica desde já empenhada a despesa para cumprimento das obrigações do presente contrato a importância de R\$ \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Sétima**

A não entrega do(s) objeto(s) do presente contrato, pela CONTRATADA dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ensejará na sua revogação e aplicação das sanções legais cabíveis.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato, conforme dispõe o art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava**

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos constantes no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b. quando houver dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- c. quando ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA na execução do contrato;
- d. quando a CONTRATADA transferir a execução do presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- e. se a CONTRATADA falir, entrar em processo de recuperação judicial ou, ainda, se ocorrer alteração da sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do contrato.

#### **Cláusula Nona**

O presente contrato está vinculado ao Edital Tomada de Preços n.º 013/2009/PJG, obrigando-se a CONTRATADA a manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Cláusula Décima**

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir as questões oriundas deste termo ou de sua interpretação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Joaçaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Contratante**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

**1. Nome**  
**CPF:**

**2. Nome**  
**CPF:**